



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 144/2019

Projeto de Lei nº 85/2019

Dispõe sobre a instituição da Campanha de incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva

Relator: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 85/2019**, de autoria do Nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a instituição da Campanha de incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 03 de junho de 2019, e sua ementa publicada, na data de 03 de junho de 2019, no DOEM, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Informa o autor que medida busca incentivar a sociedade em geral da importância de um olhar diferente para as crianças e adolescentes que buscam um lar e uma família. A semana de incentivo Campanha de incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes será realizada anualmente na semana do dia 25 de maio, que é o dia nacional da adoção, e tem como objetivo conscientizar que toda criança tem direito de conviver com uma família, e caso não seja a família natural, que seja uma família adotiva.

Nesse sentido a medida também tem o objetivo de estimular a adoção legal e humanizada, combatendo qualquer tipo de discriminação



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo com a proposta de substitutivo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 85/2019**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 2019.

Francisco Pereira da Silva Filho
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Vereador Luís Carlos da Silva Meira
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador

Vereadora Simone Lopes Betini
Vereadora